

**ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
ESPECÍFICA DE HORÁRIO PARA DESCALVADO  
2023-2024**

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO CARLOS – SINCOMERCIÁRIOS SÃO CARLOS**, CNPJ Nº 57.716.342/0001-20, REGISTRO SINDICAL Nº 005.133.86188-1, com sede na Rua Jesuíno de Arruda, nº 2522, Centro, São Carlos, São Paulo. CEP 13560-060, neste ato representado por seu Presidente Sr. Ademir Lauriberto Ferreira, CPF/MF 296.400.598-20, e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO – SINCOMERCIO PIRASSUNUNGA**, entidade sindical de primeiro grau, REGISTRO SINDICAL Nº DRT-15.374 de 1942, CNPJ Nº 54.851.449/0001-92, com sede na Ladeira Padre Felipe, 2285, Centro, Pirassununga-SP CEP 13631-005, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo João de Oliveira Alonso, brasileiro, portador do CPF/MF 271.806.208-82, com vigência à PARTIR DE 01/09/2023 até 31/08/2024, tendo por objeto a aditivação para retificação da Convenção Coletiva de horário para Descalvado- Janeiro 2024, conforme disposições abaixo:

**JANEIRO 2024**

As entidades convenientes aditam a presente convenção coletiva de horário de trabalho 2023/2024 para determinar alteração para próximo dia 20 e 27 de janeiro. Assim:

**Dia 20 (sábado) – FERIADO MUNICIPAL – FECHADO**

**27- Sábado** - das 09h00 às 17h00, com 2 horas de intervalo para refeição.

Pelas horas efetivamente trabalhadas em cada sábado, deverão ser computadas até o limite de 03 (três) horas tidas como “horas extras” que assim serão pagas e/ou

compensadas através de Banco de Horas (adesão), devendo prevalecer o convencionado entre empregador/empregado.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2024.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO CARLOS

**Ademir Lauriberto Ferreira – Presidente**

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO

**Paulo João de Oliveira Alonso - Presidente**